



PRÉMIO GEOCONSERVAÇÃO 2025

Regulamento

1. No sentido de estimular a conservação do Património Geológico, o Grupo Português da ProGEO (Associação Internacional para a Conservação do Património Geológico) instituiu, em 2004, o Prémio Geoconservação.
2. Com este Prémio pretende-se: (i) Distinguir os melhores exemplos de conservação do Património Geológico promovidos por autarquias; (ii) Estimular uma reflexão crítica sobre a necessidade de conservar o Património Geológico e incentivar as autarquias a adoptar estratégias e procedimentos; (iii) Divulgar e sensibilizar o público em geral para o reconhecimento do valor do Património Geológico como parte integrante do Património Natural; (iv) Motivar os órgãos de comunicação social para o debate sobre o papel da Geologia na sociedade contemporânea.
3. O Prémio contempla a entrega de um diploma à entidade vencedora.
4. São admitidas ao concurso propostas subscritas por **Câmaras Municipais, Associações de Municípios ou Comunidades Intermunicipais** com sede em território nacional.
5. A atribuição do Prémio terá em consideração os seguintes critérios: (i) Inventariação do Património Geológico e sua fundamentação científica; (ii) Níveis de protecção e conservação do Património Geológico; (iii) Estratégias de valorização e promoção do Património Geológico.
6. A classificação legal do património geológico a nível municipal, regional ou nacional é considerada como elemento importante na avaliação das candidaturas, uma vez que é considerada como uma prova do comprometimento das autarquias na conservação do património geológico.
7. As candidaturas deverão ser enviadas, por correio electrónico até ao dia **30 de junho de 2025**, para sec@progeo.pt.
8. Uma candidatura ao Prémio é constituída pelos seguintes documentos: (i) **Boletim de candidatura**, fornecido pelas entidades organizadoras, devidamente preenchido; (ii) **Memória descriptiva**; (iii) **Carta** em que os candidatos declaram conhecer o presente Regulamento; (iv) **Declaração** em que as entidades candidatas se comprometem a promover a conservação do património geológico mencionado na memória descriptiva. A memória descriptiva deverá ser subscrita por um profissional em Geologia e deverá conter, obrigatoriamente, a caracterização do processo de concepção e desenvolvimento, especificações técnico-científicas e enquadramento das estratégias em causa. Todos os documentos da candidatura ao Prémio devem ser submetidos em formato digital.
9. Outros elementos complementares de apreciação poderão eventualmente ser solicitados pelo júri. Os documentos submetidos nas candidaturas não serão devolvidos.
10. As candidaturas serão avaliadas por um júri de pré-seleção que decidirá sobre a inclusão ou exclusão dos trabalhos no concurso. Apenas os trabalhos que cumpram os requisitos serão entregues ao júri de seleção.
11. O júri de pré-seleção é constituído por dois membros representantes da ProGEO-Portugal.
12. O júri de seleção é constituído por cinco membros, nomeadamente, dois representantes da ProGEO-Portugal (sendo um deles o Presidente do Júri que terá voto de qualidade em caso de

empate) e um representante de cada uma das seguintes entidades: Associação Portuguesa de Geólogos; Direção Geral de Energia e Geologia; Instituto de Conservação da Natureza e Florestas; Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. Os membros do júri de pré-seleção e de seleção serão dados a conhecer em momento oportuno, não podendo fazer parte pessoas que, direta ou indiretamente, estejam profissionalmente envolvidas com as candidaturas.

13. O júri é independente nas suas funções e as suas deliberações serão definitivas e irrevogáveis. As decisões do júri serão tomadas por maioria simples de voto. Cada membro terá direito a um voto e não serão aceites abstenções. As decisões do júri não podem ser sujeitas a qualquer tipo de recurso.

14. Os resultados do concurso serão divulgados até 15 de setembro em páginas da Internet e em redes sociais com ligação ao grupo ProGEO-Portugal e será difundida por entidades parceiras e meios de comunicação. A entrega do Prémio Geoconservação será feita em cerimónia pública a decorrer em data a combinar com a entidade vencedora, mas preferencialmente no dia 6 de outubro, o ***Dia Internacional da Geodiversidade***.

15. Caso os trabalhos não satisfaçam os critérios de seleção, o júri de seleção reserva o direito de não atribuir o Prémio. O Prémio poderá, eventualmente, ser partilhado por vários trabalhos concorrentes. A atribuição do Prémio a uma entidade implica a impossibilidade de participação no ano seguinte.

16. O júri de seleção de cada ano, mediante a análise de casos comprovadamente de desinvestimento por parte das autarquias que foram vencedoras do Prémio em anos anteriores, pode decidir sobre a eventual tomada de ações por parte da ProGEO-Portugal. Em casos manifestamente graves, o júri pode decidir sobre a anulação da atribuição do Prémio Geoconservação à respectiva autarquia.

17. Os casos omissos no presente Regulamento serão analisados e decididos pela entidade organizadora do Concurso.

Edição de 2025 - Candidaturas

As candidaturas devem ser enviadas por correio eletrónico, até 30 de junho de 2025 para:
sec@progeo.pt

Documentos impressos complementares podem ser igualmente enviados até esta data para:
ProGEO-Portugal, Departamento de Ciências da Terra, Universidade do Minho, Campus de Gualtar, 4710-057 Braga.

Regulamento e formulário de candidatura disponíveis na Internet no endereço:
<http://www.progeo.pt>

Pedidos de informação:

ProGEO-Portugal (a/c de Joana Rodrigues)
Departamento de Ciências da Terra, Universidade do Minho,
Campus de Gualtar, 4710-057 Braga.
Telefone: 253 604 304
Correio eletrónico: sec@progeo.pt